



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
PROJETO BÁSICO

Nº PÁGINA: 02
RUBRICA: *ACG*

1. OBJETO

Contratação de Empresa Para Aquisição de Passagens Aéreas (Aracaju – Brasília/ Brasília-Aracaju) Destinadas ao Vereador desta Casa Legislativa Deyvid dos Santos Bispo, para Participação aa XXII Marcha dos Legislativos Municipais que Acontecerá em Brasília de 25 a 28 de Abril de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - CONSIDERANDO, que a aquisição se faz necessária, devido a necessidade de deslocamento do participante inscrito na XXII Marcha dos Legislativos Municipais entre as Cidades de Aracaju/Brasília e o seu retorno de Brasília/Aracaju;

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa prevista na cláusula segunda correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro de 2023:

UO - 1001 - Câmara Municipal de Laranjeiras

AÇÃO - 2001- Manutenção da Câmara de Vereadores

ED - 3390330000-Passagens e Despesas Com Locomoção

Fonte de Recursos:15000 Próprios.

4. DO PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias contado da data de sua assinatura do contrato.

5. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1-A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço de formar eficiente a **CONTRATANTE**;

5.2- A emissão das passagens deverá ser feita de forma imediata, logo após solicitação do **CONTRATANTE**;

5.3-Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, outros adicionais e demais encargos sociais, referentes aos seus empregados;

5.4-Conceder especial prioridade para o serviço ora contratado, salvo por motivo de forma maior, devidamente comprovado, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem previa e expressa concordância da **CONTRATANTE**;

5.5-O contratado se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:



Nº PÁGINA: 03
RUBRICA: JG

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

6.1- Informar ao pessoal da CONTRATADAS dados dos usuários para emissão das Passagens;

6.2--Notificar a CONTRATADA sobre qualquer alteração, que por ventura venha ocorrer, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita por um servidor lotado na Câmara Municipal de Laranjeiras.

Laranjeiras/SE, 03 de abril de 2023


Marcos Ribeiro Leite
Diretor Geral